

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO TJAL N.º 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE FORENSE EM AMBAS AS INSTÂNCIAS DO PODER JUDICIÁRIO ALAGOANO E O ART. 8º DA RESOLUÇÃO TJAL N.º 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2020/12838;

CONSIDERANDO o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas em Sessão Administrativa realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução TJ-AL n.º 01, de 12 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O expediente forense, no âmbito do Judiciário do Estado de Alagoas, observará, de segunda a sexta-feira, os horários a saber:

I - O Tribunal de Justiça - das 7h30 (sete horas e trinta minutos) às 13h30 (treze horas e trinta minutos);

II – Os Juízos Cíveis da Comarca da Capital

a) De segunda a quinta-feira, das 13h00 (treze horas) às 19h00 (dezenove horas);

b) às sextas-feiras - das 7h30 (sete horas e trinta minutos) às 13h30m (treze horas e trinta minutos);

III – Os Juízos Criminais da Comarca da Capital - das 7h30 (sete horas e trinta minutos) às 13h30 (treze horas e trinta minutos);
IV – Os Juízos das Comarcas do Interior – das 07h30 (sete horas e trinta minutos) às 13h30 (treze horas e trinta minutos); e
V – Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, as Varas da Infância e Juventude, a 25ª Vara Cível - Fórum do Benedito Bentes, a 26ª Vara Cível - Fórum Universitário e a 29ª Vara Cível - Conflitos Agrários, todas da Comarca da Capital, das 07h30 (sete horas e trinta minutos) às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

Art. 2º. O Art. 8º da Resolução TJ-AL n.º 02, de 30 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Na Comarca de Maceió, nos dias úteis, o autuado mantido preso pela autoridade policial será apresentado à Central de Audiência de Custódia da Capital para a realização da respectiva Audiência até as 09h00 (nove horas). (N. R.)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 06 de abril de 2021.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY